CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR
CNPJ N.º 09.267.291/0001-53
http://www.amfri.org.br citmar@amfri.org.br

RESOLUÇÃO N.º 03/2008

APROVA ORÇAMENTO GERAL DO CITMAR PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, reunido ordinariamente no dia 20 de junho de 2008, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções aprovado e ratificado,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Orçamento do CITMAR, para o exercício de 2009, é constituído pela previsão da Receita no valor de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), e fixa a despesa em igual valor conforme detalhamento abaixo:

RECEITAS CORRENTES

1.7.0.0.00.00 – Transferências Correntes	**R$ 718.000,00**
1.7.2.3.00.00 – Transferências dos Municípios	R$ 718.000,00
1.7.2.3.37.00 – Transferências à Consórcios Públicos	R$ 718.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

2.4.0.0.00.00 – Transferências de Capital	**R$ 30.000,00**
2.4.2.0.00.00 – Transferências Intragovernamentais	R$ 30.000,00
2.4.2.1.00.00 – Transferências da União	**R$ 10.000,00**
2.4.2.1.37.00 – Transferências à Consórcios Públicos	R$ 10.000,00
2.4.2.2.00.00 – Transferências dos Estados	**R$ 10.000,00**
2.4.2.2.37.00 – Transferências à Consórcios Públicos	R$ 10.000,00
2.4.2.3.00.00 – Transferências dos Municípios	**R$ 10.000,00**
2.4.2.3.37.00 – Transferências à Consórcios Públicos	R$ 10.000,00

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE

FONTES	Unidade de Destinação	Valor
01 – Fundo Municipal de Turismo de Balneário Camboriú	CITMAR	189.207,20
02 – Fundo Municipal de Turismo de Balneário Piçarras	CITMAR	55.182,40
03 – Fundo Municipal de Turismo de Bombinhas	CITMAR	65.738,40
04 – Fundo Municipal de Turismo de Camboriú	CITMAR	47.320,00
05 – Fundo Municipal de Turismo de Ilhota	CITMAR	31.522,40
06 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí	CITMAR	78.842,40
07 – Fundo Municipal de Turismo de Itapema	CITMAR	70.980,00
08 – Fundo Municipal de Turismo de Luís Alves	CITMAR	31.522,40
09 – Fundo Municipal de Turismo de Navegantes	CITMAR	47.320,00
10 – Fundo Municipal de Turismo de Penha	CITMAR	55.182,40
11 – Fundo Municipal de Turismo de Porto Belo	CITMAR	55.182,40
12 – Transferências dos Estados	CITMAR	10.000,00
13 – Transferências da União	CITMAR	10.000,00
TOTAL		**748.000,00**

Art. 2.º - Fica o Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, autorizado a fazer ajustamento através de anulações e suplementações no Orçamento para o exercício de 2009, até 50,00% do valor total estimado.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2009.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 20 de Junho de 2008.

ERICO GIELOW NETO
Presidente - CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo - CITMAR

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 **ANEXO I**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CORRENTE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.0.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**718.000,00**
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	**718.000,00**
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	**718.000,00**
1.7.2.3.00.00.00	Transferências dos Municípios	**718.000,00**
1.7.2.3.37.00.00	Transferências á Consórcios Públicos	**718.000,00**
1.7.2.3.37.01.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Balneário Camboriú	186.608,20
1.7.2.3.37.02.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Balneário Piçarras	54.424,40
1.7.2.3.37.03.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Bombinhas	64.835,40
1.7.2.3.37.04.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Camboriú	46.670,00
1.7.2.3.37.05.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Ilhota	31.089,40
1.7.2.3.37.06.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Itajaí	77.759,40
1.7.2.3.37.07.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Itapema	70.005,00
1.7.2.3.37.08.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Luís Alves	31.089,40
1.7.2.3.37.09.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Navegantes	46.670,00
1.7.2.3.37.10.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Penha	54.424,40
1.7.2.3.37.11.00	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Porto Belo	54.424,40

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
2.0.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**30.000,00**
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	**30.000,00**
2.4.2.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	**30.000,00**
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	**10.000,00**
2.4.2.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	**10.000,00**
2.4.2.2.00.00.00	Transferências dos Estados	**10.000,00**
2.4.2.2.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	**10.000,00**
2.4.2.3.00.00.00	Transferências dos Municípios	**10.000,00**
2.4.2.3.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	**10.000,00**

Itajaí, 20 de Junho de 2008

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

VILMAR FRONZA
Contador CRC/SC-10.894/O-1

Costa Verde & Mar
A Rota do Sol Catarinense

PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2009 **ANEXO II**

ÓRGÃO:	CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar	01
UNIDADE:	Fundo Municipal de Turismo de Balneário Camboriú	02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços	23
SUB-FUNÇÃO:	Turismo	695
PROGRAMA:	Manutenção do CITMAR	1001
ATIVIDADE:	Promover o funcionamento da estrutura do CITMAR	2001

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	99.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	575.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	44.000,00

Itajaí, 20 de Junho de 2008.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

VILMAR FRONZA
Contador CRC/SC-10.894/O-1

PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2009 **ANEXO III**

ÓRGÃO:	CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar	01
UNIDADE:	Fundo Municipal de Turismo de Balneário Camboriú	02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços	23
SUB-FUNÇÃO:	Turismo	695
PROGRAMA:	Implementação do CITMAR	1002
PROJETO:	Implantação de Sistema Centralizado de Informações Turísticas – SCIT	1001

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	30.000,00

Itajaí, 20 de Junho de 2008

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

VILMAR FRONZA
Contador CRC/SC-10.894/O-1

TABELA DE REPASSE E RATEIO DAS DESPESAS DA ATIVIDADE 2001 POR MUNICÍPIO **ANEXO IV**

MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	% DE RATEIO	MODALIDADE	VALOR
Balneário Camboriú	186.608,20	25,99 %	3.1.90.00	25.730,10
			3.3.90.00	149.442,50
			4.4.90.00	11.435,60
Balneário Piçarras	54.424,40	7,58 %	3.1.90.00	7.504,20
			3.3.90.00	43.585,00
			4.4.90.00	3.335,20
Bombinhas	64.835,40	9,03 %	3.1.90.00	8.939,70
			3.3.90.00	51.922,50
			4.4.90.00	3.973,20
Camboriú	46.670,00	6,50 %	3.1.90.00	6.435,00
			3.3.90.00	37.375,00
			4.4.90.00	2.860,00
Ilhota	31.089,40	4,33 %	3.1.90.00	4.286,70
			3.3.90.00	24.897,50
			4.4.90.00	1.905,20
Itajaí	77.759,40	10,83 %	3.1.90.00	10.721,70
			3.3.90.00	62.272,50
			4.4.90.00	4.765,20
Itapema	70.005,00	9,75 %	3.1.90.00	9.652,50
			3.3.90.00	56.062,50
			4.4.90.00	4.290,00
Luís Alves	31.089,40	4,33 %	3.1.90.00	4.286,70
			3.3.90.00	24.897,50
			4.4.90.00	1.905,20
Navegantes	46.670,00	6,50 %	3.1.90.00	6.435,00
			3.3.90.00	37.375,00
			4.4.90.00	2.860,00
Penha	54.424,40	7,58 %	3.1.90.00	7.504,20
			3.3.90.00	43.585,00
			4.4.90.00	3.335,20
Porto Belo	54.424,40	7,58 %	3.1.90.00	7.504,20
			3.3.90.00	43.585,00
			4.4.90.00	3.335,20
TOTAL	**718.000,00**	**100,00 %**		**718.000,00**

Itajaí, 20 de Junho de 2008

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

VILMAR FRONZA
Contador CRC/SC-10.894/O-1

TABELA DE REPASSE E RATEIO DAS DESPESAS DA ATIVIDADE 2001 POR MUNICÍPIO **ANEXO V**

MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	% DE RATEIO	MODALIDADE	VALOR
Balneário Camboriú	2.599,00	25,99 %	4.4.90.00	2.599,00
Balneário Piçarras	758,00	7,58 %	4.4.90.00	758,00
Bombinhas	903,00	9,03 %	4.4.90.00	903,00
Camboriú	650,00	6,50 %	4.4.90.00	650,00
Ilhota	433,00	4,33 %	4.4.90.00	433,00
Itajaí	1.083,00	10,83 %	4.4.90.00	1.083,00
Itapema	975,00	9,75 %	4.4.90.00	975,00
Luís Alves	433,00	4,33 %	4.4.90.00	433,00
Navegantes	650,00	6,50 %	4.4.90.00	650,00
Penha	758,00	7,58 %	4.4.90.00	758,00
Porto Belo	758,00	7,58 %	4.4.90.00	758,00
TOTAL	**10.000,00**	**100,00 %**		**10.000,00**

Itajaí, 20 de Junho de 2008

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

VILMAR FRONZA
Contador CRC/SC-10.894/O-1